

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Despacho

Tendo em vista as disposições do art. 76, § 3°, inc. III da Lei n. 16.050, de 31 de julho de 2014 (Plano Diretor Estratégico – PDE), que estabelece o dever do Executivo encaminhar projeto de lei tratando de disciplina especial de uso e ocupação do solo, operação urbana consorciada, área de intervenção urbana ou projeto de intervenção urbana para o subsetor Arco Jurubatuba, da Macroárea de Estruturação Metropolitana, até o final do ano de 2017;

Tendo em vista o Contrato nº 003/2017/SMUL.G - SEI 6068.2017/0000293-4

Tendo em vista a necessidade de abertura formal de procedimento administrativo para que a empresa São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo organize os elementos de informação tendentes a consolidar o processo de formação do Projeto de Intervenção Urbana em discussão da forma mais adequada, inclusive possibilitando sua finalização e adoção das providências de cunho administrativo subsequentes,

DETERMINO

- 1. A abertura de processo SEI para tratar do "Projeto de Intervenção Urbana Arco Jurubatuba";
- 2. Após, encaminhamento à SP-Urbanismo para prosseguimento".

São Paulo, 20 de abril de 2018.

HELOISA MARIA SALLES PENTEADO PROENÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO **SMUL**



Documento assinado eletronicamente por Heloisa Maria de Salles Penteado Proença, Secretária, em 20/04/2018, às 18:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7938216 e o código CRC FBEECFD8.

Referência: Processo nº 6068.2018/0000595-1

SEI nº 7938216